



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.211

De 05 de março de 2010

Autógrafo nº 052/10 – Projeto de Lei nº 037/10

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Denomina **MÁRIO MARQUES DA SILVA** o Centro de Atendimento ao Trabalhador – CEAT e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de março de 2010, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A sigla do Centro de Atendimento ao Trabalhador, criada pela Lei nº 7.145/2009, fica alterada para CEAT.

Art. 2º Fica denominado **MÁRIO MARQUES DA SILVA** o Centro de Atendimento ao Trabalhador – CEAT.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2010 (dois mil e dez).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. ("RB").